



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

Ano: 003

Edição: nº 576

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

LBM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 14.172.539/0001-32

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 269.890,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)

Anaurilândia - MS, 24 de maio de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica com acessibilidade e sinalização viária, drenagem de águas pluviais, bem como restauração funcional do pavimento localizado em várias ruas e avenidas da sede do município e pavimentação asfáltica e restauração funcional do pavimento de diversas ruas do Distrito de Vila Quebracho (incluindo sinalização viária) e revestimento primário em estradas do município de Anaurilândia, conforme croqui anexo a este edital..

Vencedor:

LBM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 14.172.539/0001-32

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 269.890,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)

Anaurilândia - MS, 24 de maio de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1180-05, destinado as Unidades de Saúde: Posto de Saúde de Vila Quebracho, UBS Eduardo Fernandes dos Santos, conf. Renem. Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica/Sala de procedimentos/consultório, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é **exclusivo** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

DATA e HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 07 (sete) de junho de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 24 de Maio de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e a prestação de serviços de serralheria a serem realizados para reforma de um barracão no Distrito Industrial de acordo com o Anexo I- Termo de Referência e Anexo II- Proposta de Preços.

JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS - ME - 15.252.033/0001-04 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 24 de Maio de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **GALINDO E OLIVEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 04.966.749/0001-49, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 1116, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de materiais de construção faltantes para cumprimento do Convênio 28.276/2018, entre o Município de Anaurilândia e a Agência de Habitação Popular de MS (AGEHAB), de acordo com a descrição do formulário de compras ou serviços, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras, Defesa Civil e Projeto, no valor total de R\$ 4.447,12 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 23 de Maio de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

Ano: 003

Edição: nº 576



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Cotação de Preço / Orçamento

Pedido: 111 / 2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OS QUAIS DEVERÃO SER APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (MORÁDIAS PRECARIAS), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO COM A AGEHAB SOB N. 28.279/2018.

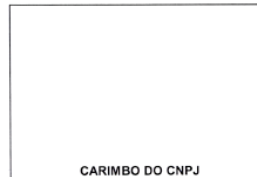
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9492	ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA -	LITRO	8,00			
24180	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO FREDIAL DE AGUA (NTS179) -	UNIDADE	8,00			
24187	ANEL DE CONCRETO SIMPLES D=1,00 M INTERNO, H=0,50 M ESP.=40MM, PESO 150 KG -	UNIDADE	40,00			
24189	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS -	KILO	80,00			
24192	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60 CM -	UNIDADE	4,00			
24194	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA -	UNIDADE	440,00			
27389	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA, 5 X 6 X 400CM, REGIONAL -	UNIDADE	152,00			
24202	CAIXA DE GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, COM TAMPA, 40 CM -	UNIDADE	4,00			
24203	CAIXA INSPECÇÃO, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, COM TAMPA, 40 CM -	UNIDADE	16,00			
24206	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, MPA -	UNIDADE	440,00			
27428	CANALETA DE CONCRETO "U" 9 X 19 X 19 CM -	UNIDADE	860,00			
24207	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20X1,10M, E=10MM -	M2	6,00			
11013	CIMENTO PORTLAND CP II 32 - SC -	UNIDADE	296,00			
24223	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO DE 6 M (SEM COLOCAÇÃO) -	M2	16,00			
24224	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR. -	UNIDADE	4,00			

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Centro - Fone: (67) 3445 - 1110 - Anaurilândia - MS

Página 1 de 2

24226	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72X72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO -	UNIDADE	4,00			
24258	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E=05MM, 46X18 (L X H) COMPRIMENTO 3 M. -	METRO	32,00			
24252	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (3X3) (SARRAFO P/FORMA) -	UNIDADE	84,00			
24251	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 7,5 CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA) -	METRO	24,00			
27390	RIPAO DE MADEIRA NAO APARELHADA, 2,5 X 5 X 400CM, REGIONAL -	UNIDADE	236,00			
27391	TABUA APARELHADA, 2,5 X 15CM, REGIONAL -	METRO	60,00			
24270	TABUA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0 CM (1X12") NAO APARELHADA -	METRO	48,00			
24271	TAMPA DE CONCRETO SIMPLES D=1,10M EXTERNO, ESP. 40MM -	UNIDADE	8,00			
24279	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q138, (2,20KG/M2), DIAMETRO DO FICHO=2MM, LARGURA=2,45 X 1,20 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA=10 X 10 CM. -	KILO	152,00			
24286	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" -	UNIDADE	4,00			
27388	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA, 6 X 12 X 400CM, REGIONAL -	UNIDADE	48,00			
27387	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA, 6 X 16 X 300CM, REGIONAL -	UNIDADE	20,00			
27386	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA, 6 X 16 X 400CM, REGIONAL -	UNIDADE	16,00			
24300	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA, 6X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	METRO	12,00			

Valor Total do Orçamento / Cotação: R\$: _____



Validade do Orçamento: _____

Local e Data: _____ / ____ / ____

ASSINATURA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

1 - Na data de 25 ou 26 de junho de 2019, o candidato deverá comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.

2 - Na data de 27 ou 28 de junho de 2019, o candidato deverá apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
08º	Elizangela Pereira de Araujo	70,00

CARGO: MERENDEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
05º	Josiane Rodrigues dos Santos	78,00

CARGO: PSICÓLOGO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
06º	Juliana Rocha Rodrigues	67,00

Anaurilândia-MS, 24 de maio de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil (com laudo) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;



DECISÃO DA PREGOEIRA OFICIAL

Processo Administrativo nº: 057/2019
Pregão Presencial nº: 026/2019

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e 02 (dois) tratores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

Recorrente: DELMAR KISSMANN ME.

Vistos etc.

Chamo o feito à ordem.

Empresa DELMAR KISSMANN ME interpôs recurso administrativo contra sua desclassificação no pregão presencial sobredito.

Em suas razões recursais a recorrente alegou, em apertada síntese, que "ao invés de analisar o tamanho do equipamento, conforme diz a descrição do edital, foi analisado o tamanho dos terraços", sendo que a recorrente "iria fornecer objeto com dimensões superiores ao solicitado e capaz de fazer terraços com 0.9 metros de altura e 5.45 metros de base".

Diante dos argumentos expendidos pela recorrente em suas razões recursais escritas, encaminhou-se o processo ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários para emissão de parecer técnico, com o objetivo de subsidiar a decisão a ser proferida pela Pregoeira Oficial.

No entanto, antes de qualquer decisão, o objeto foi adjudicado por esta Pregoeira Oficial.

É o relato do necessário.

Pois bem.

Quanto à adjudicação levada a efeito por esta Pregoeira Oficial, tem-se que tratou-se de um equívoco, visto que, nos termos do inciso XXI¹, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, a adjudicação caberia ao chefe do Poder Executivo, autoridade competente, tendo em conta que houve a interposição de recurso.

¹ Art. 4º (...) XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor; (...).

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 576



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

A adjudicação realizada deve, portanto, ser tornada sem efeito.

Com relação à insurgência do recorrente, esta não merece prosperar.

Senão vejamos.

Conforme se verifica do parecer técnico emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários:

*(...) O objeto que a empresa Recorrente pretende ofertar é um terracidor nas dimensões de 0,9 m por 5,45 m, ou seja, inferior ao que estava sendo pedido. A alegação da empresa que deveria ter sido colocado a palavra 'terraços nas dimensões de 1,20 m por 5,2 m' não prejudicou em nada ao que se estava pedindo, uma vez que até mesmo a própria empresa entendeu o que se queria no edital e poderia ter oferecido o equipamento nas medidas propostas uma vez que é a fabricante. (...) **Por estas razões, o parecer desta secretaria é de ser contrário ao alegado pela Recorrente.**" (sic).*

Dessa forma, não assiste razão à empresa recorrente, sendo acertada a decisão que desclassificou a sua proposta de preços.

Posto isso, o desprovidimento do recurso administrativo interposto é medida que se impõe.

Dessa forma, esta Pregoeira Oficial decide:

- Tornar sem efeito a adjudicação feita por esta Pregoeira Oficial;
- Conhecer do recurso interposto pela empresa DELMAR KISSMANN ME para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a decisão de sua desclassificação;
- Encaminhar os autos ao Prefeito Municipal para adjudicação/homologação (inteligência dos incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002).

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Anaurilândia/MS, 24 de maio de 2019.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Fundo Municipal de Saúde

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 012/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

EVERTON LUIS OSHIRO - ME - CNPJ: 01.592.442/0001-37 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.870.007/0001-34 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 14.300,88 (quatorze mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos).

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.-ME - CNPJ: 24.595.488/0001-05 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 17.482,10 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Anaurilândia - MS, 24 de Maio de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA